

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 1032

SUA COMUNICAÇÃO DE  
16-03-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO Pergunta n.º 1610/XIV/2.ª, de 16 de março de 2021, BE**  
**Derrame de lixiviados da Resitejo na Chamusca polui solos e linhas de água**

*Cara Catarina,*

Em resposta à Pergunta n.º 1610/XIV/2.ª, de 16 de março de 2021, formulada pela Senhora Deputada Fabíola Cardoso e pelo Senhor Deputado Nelson Peralta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Os serviços da área governativa do ambiente nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR -LVT) têm conhecimento da situação exposta decorrente da obrigação prevista na Licença Ambiental (LA) de informar estas entidades de eventuais ocorrências de situações de emergência.

1.1. A intensa pluviosidade que ocorreu no dia 8 de março, provocou a sobrecarga da lagoa de armazenamento de lixiviados, que resultou no seu abatimento lateral e no conseqüente derrame de lixiviado para o exterior.

2. Sim, as entidades competentes deslocaram-se de imediato ao local.

2.1. A IGAMAOT e o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA/GNR) deslocaram-se ao local para averiguar as condições da lagoa de armazenamento e os danos causados pelo derrame de lixiviados, sendo que aquando da ação inspetiva realizada pela IGAMAOT já não foram detetados vestígios de lixiviado no solo nem na linha de água adjacente à lagoa.

3. A primeira responsabilidade de garantir o estado e as condições de armazenamento das lagoas de lixiviado, que integram o sistema de tratamento de águas residuais, é da empresa gestora do sistema, no caso a RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M. S.A., (Ex-Resitejo) de acordo com que se encontra estabelecido na licença ambiental, que regulamenta a atividade no âmbito da prevenção e controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir os níveis de emissões. Às entidades com competência na matéria, APA e CCDR em particular, em conjunto com a IGAMAOT, cabe assegurar o cumprimento da lei e a verificação do cumprimento das condições impostas em sede de licença.

4. Os danos ambientais provocados pelo derrame de lixiviado estão a ser avaliados através de análises, solicitadas pela empresa RSTJ, pelo que se aguarda a comunicação dos resultados.



4.1.A empresa atuou de imediato no sentido de estancar a fuga e minimizar o impacto do derrame no meio hídrico e solo, com a criação de uma barreira física na lagoa e instalação de duas bombas para trasfega dos lixiviados para armazenamento noutra lagoa. A contaminação subterrânea poderá ter sido atenuada pela ação rápida de contenção de lixiviados e limpeza da área afetada. A avaliação do grau de contaminação só é possível após análise dos resultados das análises realizadas, por comparação com os resultados da monitorização realizada no âmbito da Licença Ambiental.

5.O Eco Parque do Relvão não tem sistema de tratamento coletivo. Cada empresa tem instalado o sistema de tratamento individual de acordo com as características das águas residuais a tratar. A descarga de águas residuais é licenciada pelo Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), ao abrigo da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Em resultado das ações de inspeção/fiscalização a empresa foi notificada à apresentação de soluções para resolução das situações não conformes identificadas

Por outro lado serão executadas algumas soluções que integram o plano de ações corretivas, que permitem melhorar significativamente a gestão de lixiviados, nomeadamente: construir uma rede de drenagem separativa, de águas pluviais separativa (contaminadas e não contaminadas), industriais e domésticas, que permita a redução dos caudais afluentes à ETAL; limitar a frente de trabalho que permite reduzir a produção de lixiviados; instalar uma nova unidade de Osmose Inversa para tratar exclusivamente o permeado.

6.A RSTJ (Ex. Resitejo) tem sido sujeita a ações de inspeção/fiscalização conjunta, APA e CCDR LVT (entidade coordenadora).

Em resultado destas ações, a empresa foi notificada à apresentação de soluções para resolução das situações não conformes identificadas

O sistema de tratamento está dimensionado para o caudal máximo de 170 m<sup>3</sup>/dia, não obstante a empresa ser detentora do Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) relativo à rejeição de águas residuais após tratamento na ETAL (Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes), face ao passivo de lixiviados existente, a empresa tem de recorrer a serviços externos para tratamento da fração remanescente. O controlo das emissões é feito mensalmente com análise dos resultados do autocontrolo, enviado em cumprimento das condições de descarga previstas no título.

Acresce referir ainda que, a IGAMAOT tem vindo a acompanhar o desempenho ambiental desta instalação ao longo dos últimos anos, tendo realizado várias ações de inspeção entre 2007 e 2021, no âmbito das quais foram instaurados processos de contraordenação e impostas medidas preventivas/cautelares.

6.1. Para efeito da ocorrência relatada e após a trasfega dos lixiviados para a lagoa hexagonal, será reparado o rombo. As terras utilizadas na reparação, assim como resultantes da limpeza da área afeta, serão enviadas para o aterro.

Atendendo à incapacidade de resposta ao tratamento do passivo de lixiviado existente na empresa, a RSTJ, recorre a empresa externa, para tratamento.

Aguarda-se ainda a implementação de algumas soluções que integram o plano de ações corretivas, que permitem melhorar significativamente a gestão de lixiviados, nomeadamente: construir uma rede de drenagem separativa, de águas pluviais separativa (contaminadas e não contaminadas), industriais e domésticas, que permita a redução dos caudais afluentes à ETAL; limitar a frente de trabalho que permite reduzir a produção de lixiviados; instalar uma nova unidade de Osmose Inversa para tratar exclusivamente o permeado.

6.2.A otimização da Estação de Tratamento de Águas Lixiviadas (ETAL) está prevista para o corrente ano.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
AÇÃO CLIMÁTICA

Relativamente à apresentação do projeto para as redes de águas pluviais separativa (contaminadas e não contaminadas), águas residuais domésticas e industriais e lixiviados, foi feito o levantamento da rede existente e a apresentação de algumas soluções corretivas. O projeto final ainda não foi entregue.

7. Que medidas vai o Governo adotar para impedir que ocorram situações semelhantes no futuro?

A fiscalização dos recursos hídricos faz parte integrante das competências atribuídas à APA. Neste domínio, as entidades referidas mantêm em contínuo o cumprimento das ações de fiscalização, da rede de monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e o controle das condições de descarga das ETAL.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/JP